



PARECER Nº

, DE 2020

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 912/2020, que Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia da Conscientização da Síndrome de Edwards.

AUTOR: Deputado Reginaldo Sardinha

RELATOR: Deputado Delegado Fernando Fernandes

## I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Epigrafado, de autoria do nobre Deputado Reginaldo Sardinha. A propositura em questão é constituída por 3 artigos e resta vinculada aos autos do processo SEI nº00001-00004161/2020-04.

O artigo 1º estabelece que "*Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o dia da Conscientização da Síndrome de Edwards, a ser comemorado no dia 06 de maio.*"

Os artigos 2º e 3º são as usuais cláusulas de vigência e revogação.

Na Justificação, em síntese, o ilustre autor aduz que a Síndrome de Edwards acomete 1 em cada 8 mil nascidos, que foi descrita em 1960, por John H. Edwards, que ela resulta da trissomia do cromossomo 18, sendo a segunda trissomia autossômica mais frequentemente observada ao nascimento, ficando atrás, apenas, da síndrome de Down (trissomia do cromossomo 21). Neste sentido esclarece, ainda, um detalhado conjunto de características apresentadas pelos portadores dessa trissomia do cromossomo 18.

Ademais, aponta que existem pessoas que lutam no país para que haja uma maior conscientização da sociedade sobre esta terrível síndrome.

Ao final, destaca que, ainda, se faz necessário elevar o grau de conscientização de pais, médicos, educadores, profissionais da saúde e demais integrantes da sociedade sobre esta síndrome.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório

## II – VOTO

Incumbe a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre o mérito da proposição, em razão da matéria ser afeta à saúde pública.

Quanto aos critérios de conveniência e oportunidade, destaca-se que a proposta é oportuna e meritória, haja vista a importância de sempre se favorecer a conscientização da sociedade sobre síndromes que podem afetar o ser humano.

Desta feita, ante tudo quanto exposto, estritamente no âmbito de competência desta Comissão, **SOMOS pela APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 912/2020**, que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o dia da Conscientização da Síndrome de Edwards.

Sala das Comissões, em .....

**DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES - PROS/DF**  
*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 29/07/2020, às 09:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0166393** Código CRC: **D692D46C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8082  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br](mailto:dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br)

00001-00009116/2020-38

0166393v2